



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO BIOMÉDICO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS - TURMA 2018/2
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

O Departamento de Ensino de Ciências e Biologia (DECB) do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 14 maio a 14 de junho de 2018, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências para turma com início em 2018/2º semestre.

O Curso visa a iniciação de professores da área de Ciências na pesquisa acadêmica em Ensino de Ciências e seu aperfeiçoamento pessoal.

I. PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Ensino de Ciências destina-se a portadores de diploma de licenciatura e de bacharelado em Biologia, Física, Química, Geociências, Matemática ou Pedagogia.

II. VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, com reserva de sete vagas (sistema de cotas)

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - [FIES](#), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócios econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III. INSCRIÇÕES:

1. Período e Local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 de maio a 14 de junho de 2018.

1.2. O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário on-line e gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br , a

ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 1.3. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição, munido de 1 (uma) via do boleto bancário, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.
- 1.4. Local de inscrição: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503, Maracanã, Rio de Janeiro. De segunda-feira à sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- 2.1. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- 2.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (não serve carteira de conselho e nem de motorista);
- 2.3. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e da colação de grau de curso de graduação plena.
- 2.4. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena;
- 2.5. Curriculum Vitae documentado (cópia de todos os certificados e declarações).
- 2.6. Carta de Intenções expondo os motivos que determinaram a escolha do curso.
- 2.7. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
 - 2.7.1. Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
 - 2.7.2. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Sócio Econômicas (este formulário deverá ser o do **anexo 3** do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo 2) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão

estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

- 2.8. Tomar ciência das normas do Edital;
- 2.9. Preencher, de acordo com as instruções específica disponível, o requerimento de inscrição;
- 2.10. Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferencia junto à Coordenação do Curso;
- 2.11. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. Do resultado da inscrição:

- 3.1. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências só será confirmada após verificação da documentação requerida.
- 3.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências no dia 18 de junho de 2018 (segunda-feira), a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita. No site do DECB e no mural externo do DECB no 5º andar.
- 3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 3.4. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, onde serão pontuados os seguintes itens:
 - Ser professor regente (10 pontos); pós-graduação (01 ponto/curso completo); experiência no magistério (01 ponto/ano); cursos extracurriculares afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/curso); estágios afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/período); monitorias afins ao ensino ou às ciências (01 ponto/período); atividade administrativa na escola (01 ponto/ano); bolsas de estudo (01 ponto/ano); trabalhos publicados (01 ponto/trabalho); participação em congressos (01 ponto/congresso); apresentação de trabalho em congresso

(01 ponto/trabalho); participação em projeto de ensino (02 pontos/projeto); cursos ministrados (02 pontos/curso); palestras ou seminários proferidos (02 pontos/palestra); aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação).

Observação: cada item será pontuado até o máximo de 10 pontos.

- b) Prova escrita:
- A Prova terá duração de duas horas e constará de dissertação, de 30 a 50 linhas, conforme programa e bibliografia em anexo a este edital. A dissertação será baseada em um artigo relacionado ao ensino de Ciências.
 - Não será permitido ao candidato consulta de nenhum tipo; ajuda de outros candidatos; o uso de aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda, celular etc.) e o ingresso após o início da prova.
 - A avaliação da prova escrita estará baseada na interpretação e domínio do conteúdo (até 40 pontos); encadeamento lógico das idéias (até 40 pontos); e respeito às regras de gramática e ortografia (até 20 pontos).
- c) Entrevista será realizada com base na carta de exposição de motivos e serão analisados os conhecimentos teóricos; a experiência didática; o objetivo do candidato em relação à proposta do curso e a disponibilidade de tempo.

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do Curriculum Vitae, o candidato que obtiver a menção apto;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- c) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver a menção apta;
- d) Para cada etapa a, b e c será divulgada uma listagem dos candidatos contendo os resultados parciais e com o total de pontos;
- e) O número mínimo total de pontos para aprovação no processo seletivo é de 65 (sessenta e cinco) pontos. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) A pontuação será a soma dos resultados das etapas a + b (item IV);
- g) Em caso de candidatos com pontuações idênticas, à classificação será decidida com base no maior número de pontos obtidos na prova escrita, seguida do maior tempo de experiência no magistério; seguida do candidato mais idoso.

VI. MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula somente os candidatos aprovados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à coordenação do curso.
- c) Gerar o boleto bancário na página do CEPUERJ: www.cepuerj.uerj.br, a ser pago em qualquer agência bancária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que poderá ser pago, em uma única parcela, ou em até duas parcelas iguais, sendo a 1ª no ato da matrícula e a 2ª no mês seguinte.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências se realizará de 19 e 20 de julho de 2018, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503, Maracanã, Rio de Janeiro.
- e) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a convocação destes candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- g) Não haverá reclassificação de candidatos.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- i) Não haverá segunda chamada para as provas.
- j) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de convocação.
- k) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências nos anos seguintes.

VII. CALENDÁRIO:

a) Inscrições:

Data: 14 de maio a 14 de junho de 2018.

Horário: de 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503, Maracanã.

b) Resultado da Inscrição:

Data: 18 de junho de 2018.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, no Departamento de Ensino de Ciências e Biologia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, Sala 506, Maracanã ou pelos sites: www.decb.uerj.br, www.nepad.uerj.br.

c) Divulgação do resultado da análise do Curriculum Vitae:

Data: 22 de junho de 2018.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Sala 506 e pelo site: www.decb.uerj.br.

d) Prova escrita:

Data: 26 de junho de 2018.

Horário: 14 horas.

Local: Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º ou 3º andar, sala 503 (DECB) ou 318 (Instituto de Química).

e) Divulgação do resultado dos aprovados na prova escrita e da listagem dos candidatos que farão a entrevista:

Data: 02 de julho de 2018.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Sala 506 e pelo site: www.decb.uerj.br.

f) Entrevista:

Data: 10, 11 e 12 de julho de 2018.

Horário: os horários para a entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da etapa 2.

Local: DECB, Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503.

g) Divulgação do Resultado Final:

Data: 16 de julho de 2018.

Horário: 13 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, Sala 506 e pelo site: www.decb.uerj.br.

h) Matrícula:

Data: 19 e 20 de julho de 2018.

Horário: de 10 às 12 horas e 14 às 16 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503, Maracanã.

i) Divulgação dos candidatos para completar as vagas geradas por desistência:

Data: 23 de julho de 2018.

Horário: 14 horas.

Local: Mural externo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, sala 506 e pelo site: www.decb.uerj.br.

j) Matrícula dos candidatos convocados para completar as vagas geradas por desistência:

Data: 25 e 26 de julho de 2018.

Horário: 10 às 12 horas e 14 às 15 horas.

Local: Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 5º andar, sala 503, Maracanã.

k) Período de realização do Curso:

Data: setembro de 2018 até dezembro de 2019, obedecendo ao calendário acadêmico da UERJ.

Horário: terças e quintas-feiras, das 13h às 19 horas

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- d) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2018.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- g) Duração do curso: o curso terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula, correspondendo a um total de 23 (vinte e três) créditos, incluindo a monografia final do curso.
- h) O curso é gratuito.
- i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Especialização em Ensino de Ciências, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.
- j) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

Endereço para Correspondência e Informações:

Curso de Especialização em Ensino de Ciências
Departamento de Ensino de Ciências e Biologia
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524,
Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 224, gabinete C, Maracanã.
Rio de Janeiro. CEP: 20550-900.
Telefone: 0xx21 – 2334-0644

ANEXO 1

A prova escrita constará de uma dissertação analisando um artigo ou texto de ensino de Ciências que deverá estar relacionado aos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: bases legais. Brasília: Ministério da Educação / Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2000.

CHASSOT, A. Alfabetização Científica: uma possibilidade de inclusão social. In: Revista Brasileira de Educação. Número 22. Jan/fev.mar/abr de 2003.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf>
Acessado em agosto de 2010.

SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.

ANEXO 2

O *Currículo Vitae* deverá ser organizado com os seguintes itens comprovados por fotocópias:

- Comprovação de ser professor regente;
- Comprovação de experiência no magistério;
- Pós-graduação (curso completo);
- Cursos extracurriculares afins ao ensino ou às ciências;
- Estágios afins ao ensino ou às ciências;
- Monitorias afins ao ensino ou às ciências;
- Atividade administrativa na escola;
- Bolsas de estudo;
- Trabalhos publicados;
- Participação em congressos;
- Apresentação de trabalho em congresso;
- Participação em projeto de ensino;
- Palestras, cursos ou seminários ministrados;
- Aprovação em concurso público.

Observação: itens sem comprovação não serão pontuados.

ANEXO 3

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014 eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, depois de matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____, no ano de _____ sob o número de Inscrição _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que depois de matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na Presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, (nome completo do(a) candidato(a)) portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____. (período) Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira _____
_____. (explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção)

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

assinatura do declarante

1ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs:

- Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego. (Anexo 3 - Item 2.9.1 – alínea “a”)
- É obrigatório o envio da foto cópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, (nome completo do candidato(a) ao curso de especialização _____ do Instituto/Faculdade _____ em _____, no ano de _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o documento _____, (especificar o documento) encontra-se em nome de _____, (nome do titular do documento) _____, do candidato (a) em questão, (grau de parentesco com o candidato (a) por _____). (preencher com o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros)

Pág. 16

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
_____,(nome completo do declarante)_____ (estado civil do
declarante), _____ (grau de parentesco com o
candidato) do candidato ao Vestibular Estadual
2015 _____, (nome
completo do candidato) portador(a) da carteira de identidade nº
_____, órgão de expedição _____ e do
CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência
das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que cedi o imóvel situado na
_____(endereço
completo)para _____
(nome completo da pessoa beneficiada)

Pág. 17

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____

(nome completo do empregador ou seu representante) portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que

(nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na

(endereço completo)

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

assinatura do declarante

1ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____

(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

(Se o preenchimento for feito pelo trabalhador)

Eu, _____, (nome completo do declarante) _____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato) do(a) candidato(a) _____ (nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____ (_____). (escrever o valor por extenso)

Rio de Janeiro, ___ / ___ / _____

Pág. 19

Assinatura do declarante

1ª

testemunha _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Este modelo de Declaração pode ser utilizado para os casos de trabalhadores que exerçam atividade “informal”, “autônoma”, “liberal”, “domésticos” e “microempreendedor individual”.

Obs: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.